CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2022

Modifica o Projeto de Resolução n. 04/2022, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 1º. Modifica o art. 1º ao Projeto de Resolução n. 04, de 02 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1° Fica instituída, no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, nos termos dos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Segurança Pública que será composta de 11 (onze) membros, divididos entre agentes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Bombeiro Militar e da Sociedade Civil, conforme a seguinte distribuição:~~

Art. 1º. Fica instituída, no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, nos termos dos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Segurança Pública que será composta de 11 (onze) membros, divididos entre agentes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Ministério Público, do Bombeiro Militar e da Sociedade Civil, conforme a seguinte distribuição:

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Resolução n. 04, de 02 de setembro de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de setembro de 2022.

Gerson dos Santos Chaves – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador